

DECRETO Nº 7021/90
de 03 de maio de 1990

N.º 726 de 04/05/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 18.150.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A,

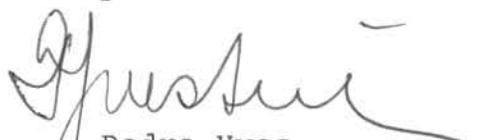
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 18.150.000,00 (dezoito milhões cento e cinquenta mil cruzeiros) autorizado pela lei nº 3776/90 de 03 de maio de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421881.300-6	Projetos Pedagógicos	
10.11-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	14.150.000,00
DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS		
10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08424272.430-4	Merenda Escolar	
10.14-3120.00-9	Material de Consumo	4.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

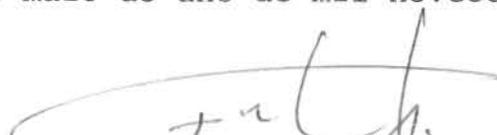
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de maio de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


~~José Roberto Silva~~
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos